

ADVOCACIA CIDADÃ E A AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Maria Augusta Soares de Oliveira Ferreira

*Advogada da União – PRU 5ª Região
Mestre em Direito Público pela Universidade Lusíada de Lisboa
Coordenadora da Agenda Ambiental da AGU*

Denis Moreira

*Advogado da União – PU/PA
Procurador Chefe Substituto da Procuradoria da União do Pará
Membro da Comissão da Agenda Ambiental da AGU*

Érika Pires Ramos

*Procuradora Federal junto ao IBAMA/ICMBio/SP
Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco
Doutoranda em Direito Internacional Público pela Universidade de São Paulo
Membro da Comissão da Agenda Ambiental da AGU*

SUMÁRIO: Introdução; 1 A origem da Agenda Ambiental na AGU; 2 O que é a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; 3 Os 5 eixos; temáticos da A3P na AGU; 4 Os 5R's na AGU e a A3P; 5 Conclusões; 6 Referências.

RESUMO: A Advocacia-Geral da União, em sua atual gestão, aderiu à Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, como uma das ações vinculadas ao lema “AGU cidadã”, através da assinatura de um termo de compromisso com o Ministério do Meio Ambiente. A A3P é um programa de gestão ambiental na Administração Pública, que visa à inserção da perspectiva ambiental nas atividades diárias, a partir de uma mudança de hábitos e de cultura institucional, para promover na AGU práticas que contribuam para a preservação ambiental, combatendo o desperdício e gerando economia de recursos públicos. Desse modo, a AGU, em uma prática pioneira de advocacia cidadã, num contexto de crise ambiental global, com a participação de todos os servidores, atende ao mandamento constitucional inscrito no art. 225, que preconiza como direito e dever de todos a promoção do equilíbrio ambiental e sã qualidade de vida.

PALAVRAS-CHAVE: Agenda Ambiental. Administração Pública. A3P. Gestão Ambiental. Advocacia Cidadã. Licitações Sustentáveis. Cultura Institucional.

ABSTRACT: The Federal Attorney's Office (AGU) in its current administration joined the Environmental Agenda in Public Administration - A3P, as one of the actions related to the theme "AGU citizen" by signing a memo of understanding with the Ministry of Environment. The A3P is an environmental management program in Public Administration, aimed at integration of the environmental perspective on everyday life, from a change of habit and institutional culture to promote in the AGU practices that contribute to environmental conservation, combating waste generating and saving public resources. Thus, the AGU, in a pioneering citizen advocacy practice in the context of global environmental crisis, with the participation of all its employees, serves the constitutional determination of art. 225, which defines as right and duty of all to promote the environmental balance and a healthy life quality.

KEYWORDS: Environmental Agenda. Public Administration. A3P. Environmental Management. Citizen Advocacy. Sustainable Public Bidding. Institutional Culture.

Advocacia Cidadã e a Agenda Ambiental da Administração Pública

Já passou o momento de ações paliativas. Chegou a hora de uma revolução no verdadeiro sentido do termo: uma revolução das consciências, da economia e da ação pública. Aproxima-se o dia em que o desajuste climático fugirá totalmente do controle. Estamos no limiar do irreversível.

(Jacques Chirac, Ex-Presidente da França)

INTRODUÇÃO

Desde o berço, e na sua concepção mais pura, a advocacia está umbilicalmente associada às transformações da sociedade. Para além da arte de manusear códigos, o advogado é um artesão de mudanças sociais, não raro personagem vanguardista de rupturas culturais.

Vivemos atualmente, nesta aurora de milênio, um desses momentos históricos de grande transição. O caos que envolve as transformações atuais equivale ao casulo tosco que encapsula a magnífica metamorfose da borboleta. Mas é preciso viabilizar o processo de mudança. O caos, a desordem, a destruição deve ceder espaço à renovação.

Novamente a advocacia é convocada para dar sua singular contribuição às grandes mudanças em curso. Sob o estandarte de advocacia cidadã sobressai o compromisso com a agenda ambiental, notadamente na Administração Pública. Trata-se de um esforço que tem especial importância neste momento em que a humanidade se defronta com a maior crise ambiental desde que o *homo sapiens* deu início à sua caminhada evolutiva, ora ameaçada pela imensa tempestade de probabilidades¹ ambientais que se vislumbra estrada à frente.

1 A ORIGEM DA AGENDA AMBIENTAL NA AGU

A partir da percepção desta realidade e em consonância com o novo lema da AGU – AGU Cidadã – o Advogado-Geral da União, José Antonio Dias Toffoli assinou, juntamente com o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, o termo de adesão ao Programa A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública), no dia 24 de setembro de 2008, como uma ação promovida pela Ouvidoria-Geral da AGU, na Semana da Conscientização Ambiental e fazendo parte das comemorações dos 15 anos da AGU.

Conforme explicou naquela ocasião o Ouvidor-Geral da AGU, Gabriel Felipe de Souza, "o lugar fundamental para a sobrevivência de todos é a Terra. Portanto, neste momento de comemoração, bem como de busca e definição de uma identidade institucional, cabe a cada um de nós cuidarmos deste planeta também na nossa jornada de trabalho".

A partir de então foi impulsionado pela Ouvidoria-Geral um processo de conscientização e informação interna acerca da Agenda Ambiental com palestras proferidas nos Seminários Regionais da AGU, para em seguida ser criada, através da Portaria nº 730, de 01.06.2009, Comissão Gestora multissetorial, que tem a

¹ Probabilidade é um termo muito utilizado na Física Quântica para rechaçar a visão determinista do mundo, ressaltando não apenas a importância, mas especialmente o caráter decisivo que cada pessoa tem em definir, com sua atitude, o desfecho de tal ou qual evento futuro, o que parece um tanto adequado para a situação em questão.

tarefa de implementar a Agenda Ambiental na AGU, com apoio da Ouvidoria e vinculada ao Núcleo de Gestão Estratégica-NUGE.

2 O QUE É A AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P – são 3 “A”s e 1 “P”, que iniciam as palavras) é um programa criado em 2001 pelo Ministério do Meio Ambiente para incorporar princípios de gestão ambiental no âmbito da Administração Pública².

A gestão ambiental,

consiste em um conjunto de medidas e procedimentos que permite identificar problemas ambientais gerados pelas atividades da instituição, como a poluição e o desperdício, e rever critérios de atuação (normas e diretrizes), incorporando novas práticas capazes de reduzir ou eliminar danos ao meio ambiente³.

Atualmente, mais de 400 entidades da Administração Pública já aderiram à A3P, segundo dados do MMA. A maioria, entretanto, informalmente, sem fazê-lo através da assinatura do termo de Adesão, o que também demonstra o pioneirismo da AGU, enquanto órgão federal da área jurídica, em assumir um compromisso formal que implica em obrigações e responsabilidades perante o Ministério do Meio Ambiente e a sociedade.

A A3P visa modificar os padrões de produção e consumo, através da adoção de novos referenciais de desempenho e atuação, pela inserção da variável ambiental nas atividades diárias da AGU, mudando hábitos, gerando economia de recursos públicos, fomentando a consciência ambiental no ambiente de trabalho, visando à melhoria da qualidade de vida.

Trata-se, então, de um pioneirismo estratégico para a AGU, pois já se sabe que:

A sobrevivência das organizações públicas ou privadas estará assentada - sem a menor dúvida - na nossa capacidade de atualizar o seu modelo de gestão, adequando-o ao contexto da sustentabilidade.

Esse contexto envolve a inserção de critérios ambientais e sociais, mas é sobretudo uma ambiência nova, um modo de perceber as relações coletivas dentro de um constante aprimoramento da qualidade de vida do trabalhador, sua saúde e bem-estar.⁴

3 OS 5 EIXOS TEMÁTICOS DA A3P NA AGU

Para alcançar esse objetivos, a A3P está estruturada em 5 eixos temáticos: uso racional de recursos; gestão adequada dos resíduos; licitações sustentáveis; educação e conscientização ambiental; meio ambiente do trabalho.

A partir de um diagnóstico efetuado para avaliar as necessidades, os problemas ambientais mais críticos existentes na AGU e seguindo-se um plano de trabalho onde cada um desses eixos terá um enfoque diferenciado, adequando-se a A3P à realidade diferenciada da AGU, uma instituição presente nos quatro cantos de

² Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Brasília: MMA – Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental e Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental, 4. ed. 2007. p. 10.

³ DIAS, Genebaldo Freire. *Educação e Gestão Ambiental*. São Paulo: Gaia, 2006, p 28.

⁴ O que é o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública? Disponível em: <[http://ambientes.ambientebrasil.com.br/gestao/agenda_ambiental/agenda_ambiental_na_administracao_publica_\(a3p\).html](http://ambientes.ambientebrasil.com.br/gestao/agenda_ambiental/agenda_ambiental_na_administracao_publica_(a3p).html)> Fonte: MMA.

Brasil, com unidades situadas em várias cidades, do litoral e do interior, de norte a sul, com dimensões também as mais diversas.

Para o eixo temático relativo ao uso racional de recursos, por exemplo, cabe enfocar o problema do papel, tendo em vista o elevado consumo e desperdício existente em uma instituição com a Advocacia-Geral da União, cujo trabalho é em grande parte estruturado a partir do uso do papel.

Atualmente, ainda não utilizamos papel reciclável. É um desafio. No Brasil, cerca de 75% do papel vendido no mercado é passível de ser reciclado, mas apenas 31% está sendo objeto desse processo.

Alguns dados simples mostram a relevância dessa mudança. Para produzir 1 tonelada de papel comum é necessário derrubar 40 árvores e se gasta 300 mil litros de água, contra 100 mil litros de água para se produzir o papel reciclado, que, vale dizer, não precisa derrubar uma única árvore.

O papel reciclado reduz a poluição do ar em até 74%, em 71% o consumo de energia e até 35% a poluição da água. Não é pouco, especialmente pelo que já foi exposto acima e quando se sabe que a Organização Mundial de Saúde - OMS estima que cerca de 4,6 milhões de pessoas morrem a cada ano por causa de doenças causadas ou agravadas pela exposição a poluentes. Só em São Paulo a poluição mata 2.900 pessoas\ano.

Além da adoção do papel reciclado, a A3P buscará implementar na AGU medidas simples, tais como imprimir em frente e verso, reformatar documentos, evitar espaços em branco, não imprimir ou xerocar material desnecessário, ampliar o uso do e-mail e do meio digital para comunicação, dentre outras.

Neste ponto, cabe destacar a existência no âmbito da PGF, da Ordem de Serviço PGF nº 3/2009, que dispõe sobre padronização de peças e orienta à utilização de impressão em frente e verso.

Visando a utilização racional dos recursos, uma importante medida já implementada pela Comissão Gestora da A3P juntamente com a Gerência de Tecnologia e Informação -GTI foi a disponibilização e divulgação da Ecofont - que tem o nome de *spranq eco sans* - para uso em todos os computadores da AGU.

Este estilo especial de fonte, cuja utilização para impressão representa uma importante economia de tinta, em torno de 12%, pode gerar para a AGU uma redução nos gastos com a compra de tonners de tintas em torno de meio milhão de reais, segundo a GTI, além de representar um importante ganho para o meio ambiente, pois a fabricação e o descarte de tonners de tinta são responsáveis por considerável poluição e degradação ambiental.

Neste mesmo eixo temático, a A3P pretende destacar o problema do uso racional do copo descartável e orientar no sentido do uso do copo pessoal, reduzindo-se ao máximo a utilização destes copos. Até se atingir a meta de limitação total da compra e descarte deste material, que é extremamente danoso ao meio ambiente, porém hoje é utilizado em larga escala na AGU e sem nenhum controle de seu desperdício e descarte irregular.

Outro aspecto importantíssimo da A3P refere-se ao uso racional da água. Trata-se de esforço relevantíssimo, que ganha a cada ano lustro humanitário. Hoje há grande desperdício de água na Administração Pública. Situação injustificável, principalmente quando a água torna-se a cada dia elemento estratégico para a política interna e externa das nações, sobretudo em relação à saúde pública. Cólera, tifo, hepatite A, febre hemorrágica, dengue, leptospirose, malária, diarreia são algumas das enfermidades ocasionadas pela falta de acesso à água potável. São responsáveis por cerca de 1,6 milhões de mortes anuais. A cada dia sete crianças morrem devido à diarreia no Brasil. Poupar água é permitir compartilhá-la e, por conseqüência, salvar vidas.

O futurólogo Patrick Dixon, professor do Centro para Gestão de Desenvolvimento da London Business School, assinala:

Globalmente, já utilizamos 35% do suprimento disponível. Outros 19% são usados "na correnteza" para diluir poluição, sustentar a atividade pesqueira e transportar mercadorias. Dessa forma, a raça humana já utiliza cerca de metade do suprimento mundial de águas pluviais. Mas entre 1950 e 1990 a utilização da água triplicou, quando a população aumentou cerca de 2,7 bilhões. A população deverá sofrer um aumento do mesmo teor, de uns de 50%, até 2030, mas o suprimento de água não conseguirá ser triplicado novamente sem sérios problemas de escassez. Logo, algo precisa ser feito⁵.

Não obstante esse cenário desafiador, a Agência Nacional de Água – ANA estima que o desperdício de água chega a 400 litros para cada 1000 litros disponíveis. Ou seja, tomando a média nacional de consumo por habitante de 384 litros dia, desperdiçamos algo próximo a 150 litros, sendo que 78% desse desperdício acontece no banheiro, inclusive - quiçá principalmente -, no ambiente de trabalho.

Outro ponto importante que faz parte da A3P é a redução do consumo de energia, leia-se, desperdício. O país, que já passou por um apagão, vive às voltas com ameaça de crise energética. A Advocacia-Geral da União – AGU bem sabe como é difícil sustentar nos Tribunais os grandes projetos energéticos do país, que ainda hoje desperdiça cerca de 10% da energia que produz e tem um prejuízo anual de 10 bilhões de reais.

Jacques Attali, respeitado consultor francês, explicita.

[...] desde o começo do século XVIII, o consumo de recursos naturais foi multiplicado por vinte. [...] Antes de 2035. O quase-dobro da população urbano virá acompanhado do dobro da demanda de matérias-primas. [...]

Já no que diz respeito à energia, os dados são mais preocupantes. No ritmo atual de crescimento do consumo, as reservas não darão mais de 230 anos concernentes ao carvão, 70 anos ao gás, 50 anos ao petróleo.⁶

O uso racional dos recursos, portanto, compreende a economia de água, energia e combustíveis, como bens essenciais à qualidade de vida e do trabalho na AGU, buscando a A3P evitar o seu desperdício e promover o seu uso de modo sempre mais eficiente, através de medidas simples, capazes de gerar eficiência na utilização desses recursos, como por exemplo: fechar torneiras; evitar entupimentos de pias e vasos sanitários; fiscalizar os vazamentos; revisões da frota para reduzir o consumo de combustíveis; adoção dos biocombustíveis; considerar em reformas e construções o aproveitamento da luz e ventilação naturais; plantio de árvores no terreno das unidades, adotar torneiras; instalar caixas de descargas e chuveiros com dispositivos economizadores.

Em face do eixo temático da gestão ambiental dos resíduos, a adoção da Agenda Ambiental repercutirá na diminuição da produção de lixo, tais como de descartáveis, tonner e também de lixo eletrônico: baterias, chips de memórias, mouses, impressoras e equipamentos eletrônicos, que trazem em suas composições metais pesados, como cádmio, chumbo, mercúrio, zinco, lítio, cobre e níquel, todos potencialmente nocivos à saúde e ao meio ambiente. Algumas

⁵ DIXON, Patrick. *Sabedoria do futuro: as seis faces da mudança global*. Rio de Janeiro: Best Seller. 2007. p. 113.

⁶ ATTALI, Jacques. *Uma breve história do futuro*. São Paulo: Novo Século. 2008. p. 119-120.

pesquisas estimam que no Brasil se produz, por ano, de 20 a 50 milhões de toneladas de lixo eletrônico, o que equivale a cerca de quatro mil toneladas por hora.

Em um mundo entupido de lixo produzido pelo consumo exagerado, tais medidas são importantíssimas. Só em Nova York a produção per capita dia é de 3 kg de lixo. A média mundial por pessoa é de cerca de 700 g de lixo por dia. Por segundo mil toneladas de lixo são produzidas no mundo. A grande maioria ainda não é aproveitada pela reciclagem. Isso explica as recentes descobertas de exportação clandestina de lixo da Europa para o Brasil, tal como já acontece com outros países subdesenvolvidos. Pior que isso, na maior parte do mundo este lixo vai para aterros inadequados ou são simplesmente despejados em rios e oceanos e, depois, volta para nosso consumo na forma de poluição de alimentos, do ar e da água.

Compreende-se então a importância da gestão ambiental adequada dos resíduos, que hoje está regulamentada, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto Presidencial nº 5.940/2006. Cabe então instituir nas unidades da AGU a coleta seletiva em cumprimento a esse Decreto, que determina a separação dos resíduos descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Ressalte-se que a reciclagem representa uma ação com importantes reflexos, tanto ambientais quanto sociais, ao colaborar com as cooperativas de catadores, criando novas oportunidades de emprego para parcela da população que, de outro modo, correria o risco de entrar para a marginalidade e exclusão social.

As licitações sustentáveis, outro eixo temático da A3P, significa a inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações da AGU. Trata-se de aquisição de bens e materiais de consumo ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis, inserindo justificativa neste sentido em parecer licitatório.

Vale destacar neste ponto a Portaria/MMA nº 61 de 15/05/2008, que estabelece práticas de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pelo Ministério do Meio Ambiente.

A Advocacia-Geral da União quer atuar para tornar obrigatórias as licitações sustentáveis em toda a Administração Pública Federal, através da elaboração de um Parecer Normativo pela Consultoria-Geral da União, com a concordância do Advogado-Geral da União e aprovado pelo Presidente da República.

A existência deste Parecer Normativo dissipará as objeções e impasses hoje encontrados para a adoção integral das licitações sustentáveis, em face de uma suposta limitação legal presente na Lei 8.666/93, à qual alguns incautos ainda se apegam, mesmo sabendo-se que tal limitação não pode estar em confronto com a Constituição Federal que, em seu artigo 225, preconiza o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o dever da Administração em defendê-lo, bem como a despeito de as licitações sustentáveis serem hoje largamente praticadas por órgãos públicos, inclusive pelo TCU, bastando para tanto uma justificativa presente no parecer licitatório.

A A3P também busca transformar o meio ambiente de trabalho através de uma série de ações necessárias para a melhoria na qualidade do ambiente de trabalho da AGU. A exemplo de medidas para a diminuição da poluição sonora; área para fumantes; equipamentos que facilitem o acesso para portadores de deficiência física; brigadas de incêndio; ações que promovam o equilíbrio nas relações interpessoais; atividades de integração e movimento, tais como ginástica laboral, oficinas de criatividade, grupos de apoio (anti-tabagismo, alcoolismo, drogas, anti-estresse), cidadania e ética no trabalho.

O último eixo temático é a base fundamental para todas as ações da Agenda Ambiental: cuida-se da educação ambiental e da capacitação continuada de gestores e servidores públicos, para que, através da formação e informação, seja possível a participação de todos nesse processo de mudança de hábitos e construção de uma nova cultura institucional.

A educação ambiental, essencial para a concretização da Agenda Ambiental, pode ser definida como:

um processo de reconhecimento de valores e clarificações de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A educação ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhoria da qualidade de vida.⁷

Definição semelhante a esta também se encontra no art. 1º da Lei nº 9.795/99.

4 OS 5 RS NA AGU E A A3P

A mudança de cultura institucional que se almeja com a adoção da A3P no âmbito da AGU é um processo que necessariamente passa por uma transformação na conduta individual de cada servidor que, multiplicada, contagiara toda a organização.

No nosso ambiente profissional, seja na AGU e/ou no ambiente acadêmico, em casa ou no condomínio, nas associações a que estamos vinculados, podemos mostrar a importância e estimular a adoção da perspectiva ambiental nas atividades diárias.

Os cinco R's⁸ que devemos incorporar e praticar podem ser assim definidos, listados numa ordem lógica de aplicação:

Repensar: hábitos e atitudes.

Faz parte desse processo a reeducação, por meio de capacitação e formação adequadas dos servidores voltadas à gestão ambiental, bem como o replanejamento das compras e aquisições públicas, que devem levar em conta a variável ecológica e os impactos econômicos, ambientais e sociais positivos por meio do combate ao desperdício, que é um dos pilares da A3P.

Recusar: produtos que agridam a saúde e o ambiente. Essa prática também é chamada de reciclagem.

A substituição desse tipo de produto, além do impacto positivo direto ao meio ambiente, estimula o mercado de produtos sustentáveis e a responsabilidade socioambiental das empresas, quando se dá preferência àquelas que investem em tecnologias limpas na sua produção.

Reduzir: controlar a geração e o descarte de resíduos.

Consumir apenas o necessário, evitando-se o desperdício e gasto desnecessário e irracional de recursos públicos (AGU) e particulares (gastos pessoais com supérfluos).

⁷ Este conceito é oriundo da I Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em Tbilisi, na Geórgia (ex-URSS), em 1977. In: NASCIMENTO, Luis Felipe; Lemos, Ângela Denise; Mello, Maria Celina Abreu de. *Gestão Socioambiental Estratégica*. São Paulo: Bookman, 2006. p. 80 e s.

⁸ DIAS, Genebaldo Freire. *40 contribuições pessoais para a sustentabilidade*. São Paulo: Gaia, 2005. p. 6-12.

Almanaque Brasil Socioambiental: uma nova perspectiva para entender a situação do Brasil e a nossa contribuição para a crise planetária. São Paulo: Instituto Socioambiental - ISA, outubro de 2007. p. 398-404.

Reutilizar: aumentar a vida útil do produto, reduzindo, assim, a produção de resíduos que se destinariam à reciclagem ou a aterros sanitários.

Inúmeros materiais podem ter diversas outras utilidades. Podemos desenvolver a cultura da reutilização dentro de nosso próprio ambiente, reaproveitando os materiais em nossas próprias atividades, ou fora, por meio da doação a cooperativas, que podem retornar esse material à cadeia produtiva como produtos artesanais, por exemplo, que poderão inclusive ser reaproveitados pela instituição doadora da "matéria-prima".

Reciclar: transformar o resíduo num novo produto, reduzindo o consumo de água, energia e matéria-prima, bem como do desmatamento de uma forma geral. Além do benefício ambiental e econômico, promove inclusão social e o associativismo, como é o caso das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, gerando renda e emprego, e devolvendo a dignidade para muitos grupos sociais. É fundamental nessa prática a obtenção e divulgação de informação adequada acerca da reciclabilidade dos diversos tipos de resíduo (domiciliar, comercial, hospitalar, industrial, especial e público) e do procedimento para sua adequada destinação final.

A prática dos 5Rs resume de forma clara e objetiva a mudança de hábitos e de cultura institucional que se busca através da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. Implica dizer que, ao inserir a perspectiva ambiental nas atividades diárias da AGU, implantando-se a prática dos "5Rs", a Agenda Ambiental permite que novas atitudes e mentalidade sejam abraçadas por todos os servidores visando à preservação ambiental.

5 CONCLUSÕES

Os maus hábitos relacionados ao consumismo e ao desperdício têm direta relação com o excesso de lixo, escassez de água, poluição e crise energética, fatores responsáveis pela atual crise ambiental que ameaça a sobrevivência do homem e de todos os seres vivos no planeta, e a transformação desse estado de coisas passa essencialmente pela mudança de hábitos, que parte da conscientização e educação das pessoas envolvidas no processo.

Destaque-se que certos hábitos, os quais individualmente podem até não gerar grandes reflexos ambientais, quando repetidos, multiplicados, revelam-se terrivelmente danosos ao meio ambiente. Trata-se de chamada "tragédia dos bens comuns", teoria elaborada por Garrett Hardin, que aponta para a realidade de que "um comportamento que tem sentido no plano individual vem provar, no fim, ser desastroso para a sociedade, quando todos fazem a mesma coisa"⁹. Isso se constata facilmente numa instituição com as dimensões, grande quantidade de servidores e de recursos utilizados, como a AGU.

Conclui-se então que pouco adianta mudar hábitos e atitudes somente de alguns. É nesse sentido que se destaca a visão democrática e participativa que se deve ter ao tratar da Agenda Ambiental:

O momento em que vivemos é de correção de hábitos de desperdício e desatenção. Há a necessidade de motivar os servidores públicos para estarem abertos a mudanças nos procedimentos administrativos. Essa abertura requer a participação de profissionais de todas as áreas, independentemente de cargo ou grau de responsabilidade, em um processo que deve ser encarado com naturalidade e maturidade, pois além de muito dinâmico, está voltado para as exigências da sociedade e sua economia de mercado.

⁹ LYNAS, Mark. Seis Graus. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. p. 246 e s.

Para que as medidas da Agenda Ambiental se concretizem é fundamental a participação e o engajamento de todos, pois um projeto como este não pode jamais ser realizado contando apenas com a Administração central da AGU, que abraçou esta causa e fez criar a comissão da A3P com a tarefa de concretizar esse projeto institucional, mas que quase nada ou muito pouco pode fazer sem a participação efetiva de todos, ao menos da maioria dos servidores da AGU.

Todos precisam fazer a sua parte, e ser parte neste processo, em que cada vez mais pessoas estejam dispostas a romper as barreiras do individualismo e se integrar nesse projeto que tem como maiores empecilhos a acomodação, a desinformação e o egoísmo, que está por trás do consumismo e do desperdício, da falta de zelo pela natureza, pelas pessoas, pela terra.

São estas as principais causas da atual crise ambiental, na qual se busca intervir através da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, que insere a Advocacia-Geral da União – AGU neste esforço interinstitucional de preservação do meio ambiente e promoção da sadia qualidade de vida para as presentes e futuras gerações, em cumprimento ao disposto no art. 225, da Carta Cidadã, que em última instância significa se importar com os outros habitantes da terra e cada um fazer a sua parte para salvar o planeta.

6 REFERÊNCIAS

Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). 4. ed. Brasília: MMA – Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental e Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental, 2007.

Almanaque Brasil Socioambiental: uma nova perspectiva para entender a situação do Brasil e a nossa contribuição para a crise planetária. São Paulo: Instituto Socioambiental - ISA, outubro de 2007.

ATTALI, Jacques. *Uma breve história do futuro*. São Paulo: Novo Século. 2008.

DIAS, Genebaldo Freire. *Educação e Gestão Ambiental*. São Paulo: Gaia. 2006.

_____. *40 contribuições pessoais para a sustentabilidade*. São Paulo: Gaia. 2005.

DIXON, Patrick. *Sabedoria do futuro: as seis faces da mudança global*. Rio de Janeiro: Best Seller, 2007.

LYNAS, Mark. *Seis Graus*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

O que é o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública? Disponível em: <[http://ambientes.ambientebrasil.com.br/gestao/agenda_ambiental/agenda_ambiental_na_administracao_publica_\(a3p\).html](http://ambientes.ambientebrasil.com.br/gestao/agenda_ambiental/agenda_ambiental_na_administracao_publica_(a3p).html)> Fonte: mma;

NASCIMENTO, Luis Felipe; LEMOS, Ângela Denise; MELLO, Maria Celina Abreu de. *Gestão Socioambiental Estratégica*. São Paulo: Bookman, 2006.